



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

22 NOV 2018

15 h 40

Protocolo 1161

Institui o Prêmio Eficiência e Inovação no Serviço Público no município de Fazenda Rio Grande e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o **Prêmio Eficiência e Inovação no Serviço Público Municipal**, que se constitui como uma iniciativa de reconhecimento e divulgação de práticas e experiências inovadoras da Administração Municipal que contribuam para a melhoria e eficiência da gestão pública.

Art. 2º O Prêmio Projeto Inovador tem por objetivo disseminar boas práticas de gestão, inspirando novos projetos de modernização, qualificação e a replicação das experiências exitosas, buscando a qualidade do serviço público, sempre tendo em vista a otimização, boa aplicação dos recursos e a melhoria no atendimento à população, além de valorizar os agentes públicos envolvidos nos projetos.

Art. 3º O prêmio de que trata esta Lei será conferido, anualmente, aos projetos que resultem em melhoria da gestão e/ou em maior eficiência na oferta dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Serão escolhidos até 03 (três) projetos finalistas, premiados como primeiro, segundo e terceiro lugar.

§ 2º Os prêmios poderão ser concedidos em dinheiro ou em bens.

§ 3º No caso dos projetos apresentados em grupo, o valor do prêmio será rateado igualmente para cada integrante.

§ 4º Poderão participar do Prêmio Projeto Inovador os agentes públicos do Município de Fazenda Rio Grande, da administração direta e da indireta, estatutários, celetistas, comissionados e estagiários.

§ 5º Para a premiação, o Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades municipais e estaduais ou ainda através de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Eventuais despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de seus realizadores, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

12 / 12 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

17 / 12 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

17 / 12 / 2019

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 016

Data: de 28 de Janeiro

De 2019

Lei nº: 1.284



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, com o fim de dar-lhe o fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do VEREADOR PROFESSOR MARLON



JUSTIFICATIVA

O **Prêmio Eficiência e Inovação** têm por sua finalidade premiar e estimular os projetos inovadores implantados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, valorizando as boas iniciativas e tornando-as conhecidas no âmbito da gestão municipal.

Objetiva dessa forma, disseminar as boas práticas de gestão, inspirando novos projetos de modernização, qualificação e replicação das experiências exitosas, buscando a qualidade do serviço público, sempre tendo em vista a otimização, boa aplicação dos recursos e melhoria no atendimento da população.

É notória a importância da valorização dos agentes públicos municipais e os benefícios trazidos com tais ações, pois o maior patrimônio de um governo é o seu corpo de servidores, especialmente quando estão motivados e com boas condições de trabalho.

O Prêmio é promovido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através de um programa de valorização do servidor, com dotação orçamentária do próprio município.

Certo da aprovação do presente projeto, desde já agradeço.

Fazenda Rio Grande, 20 de Novembro de 2018.



MARLON ROBERTO FERREIRA

Vereador Professor Marlon